

DECRETO N. 17.382, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.671.120,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.671.120,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cento e vinte reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0007.2.014	Despesas Judiciais	
15.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	56.820,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.042	Educação Infantil	
40.10-3.3.50.43.05.210032	Subvenções Sociais	
FNDE - Salário Educação		1.584.300,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

15	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0007.2.014	Despesas Judiciais	
15.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	56.820,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

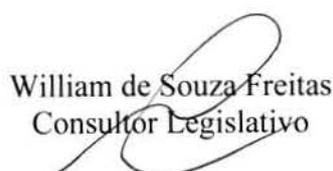
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FNDE - Salário Educação		1.584.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 7 de fevereiro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa
Secretário da Fazenda em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa